



**RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR**  
**ISSN 2675-6218**

**ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NA  
 CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR  
 DO PARANÁ**

**INVESTIGATIVE INTERVIEW AS A SOCIAL INVESTIGATION TOOL IN THE HIRING OF  
 OUTSOURCED SERVICE PROVIDERS FOR THE MILITARY POLICE OF PARANÁ**

**ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO HERRAMIENTA DE INVESTIGACIÓN SOCIAL EN LA  
 CONTRATACIÓN DE PRESTADORES DE SERVICIOS TERCERIZADOS PARA LA POLICÍA  
 MILITAR DE PARANÁ**

João Carlos Sousa do Rosário<sup>1</sup>, Neomar Christian Potuk<sup>2</sup>

e524880

<https://doi.org/10.47820/recima21.v5i2.4880>

PUBLICADO: 02/2024

**RESUMO**

O principal objetivo deste estudo é demonstrar a importância da entrevista investigativa nos processos de investigação social dos profissionais terceirizados contratados mediante licitação, para prestação de serviços diversos nos ambientes administrativos da Polícia Militar do Paraná, contribuindo dessa forma para a segurança e proteção dos dados sensíveis da Corporação. O método de pesquisa científica aplicado baseou-se na revisão bibliográfica, através das abordagens dedutiva, argumentativa e estruturalista, apoiadas por importantes contribuições de autores como Amato Neto (1995), Best (1972), Blandford (2013), Gil (2008), Leiria, Souto e Saratt (1995), Leitão, Abreu e Nicolaci (2005), Ludke e André (1986), Manzini (2004), Manzo (1971), Marconi e Lakatos (2003), Salmon (1978), Salvador (1980), Seidman (2013), Selltiz (1967) e Trujilo (1974). Nesse sentido, foram verificadas as questões legais da contratação público-privada no âmbito da Polícia Militar do Paraná e a importância e eficiência da técnica de entrevista investigativa como ferramenta de investigação social, com foco na proteção dos dados e informações sensíveis da Instituição. Concluiu-se pela necessidade de tornar a entrevista investigativa um ato formal dos processos de contratação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Entrevista. Entrevista Investigativa. Investigação Social. Dados e Informações Sensíveis. Terceirizados.

**ABSTRACT**

*The main objective of this study is to demonstrate the importance of the investigative interview in the social investigation processes of outsourced professionals hired through bidding, to provide various services in the administrative environments of the Military Police of Paraná, thus contributing to the security and protection of the Corporation's sensitive data. The applied scientific research method was based on the literature review, through deductive, argumentative and structuralist approaches, supported by important contributions from authors such as Amato Neto (1995), Best (1972), Blandford (2013), Gil (2008), Leiria, Souto and Saratt (1995), Leitão, Abreu and Nicolaci (2005), Ludke and André (1986), Manzini (2004), Manzo (1971), Marconi and Lakatos (2003), Salmon (1978), Salvador (1980), Seidman (2013), Selltiz (1967) and Trujilo (1974). In this sense, the legal issues of public-private contracting within the scope of the Military Police of Paraná and the importance and efficiency of the investigative interview technique as a tool for social investigation were verified, with a focus on the protection of data and sensitive information of the Institution. It was concluded that there is a need to make the investigative interview a formal act of the processes of hiring outsourced providers, as well as the qualification of state military personnel in the interview technique.*

**KEYWORDS:** Interview. Investigative Interview. Social Research. Sensitive Data and Information. Outsourced.

<sup>1</sup> Oficial da Polícia Militar do Paraná, no posto de Major, graduação em Segurança Pública, no Curso de Formação de Oficiais, Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Cândido Mendes.

<sup>2</sup> Oficial da Polícia Militar do Paraná, no posto de Major, graduação em Segurança Pública, no Curso de Formação de Oficiais, Especialista em Perícia Criminal pela Faculdade Unina.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
João Carlos Sousa do Rosário, Neomar Christian Potuk

### RESUMEN

*El objetivo principal de este estudio es demostrar la importancia de la entrevista investigativa en los procesos de investigación social de profesionales tercerizados contratados a través de licitación, para prestar diversos servicios en los ambientes administrativos de la Policía Militar de Paraná, contribuyendo así a la seguridad y protección de los datos sensibles de la Corporación. El método de investigación científica aplicada se basó en la revisión de la literatura, a través de enfoques deductivos, argumentativos y estructuralistas, apoyados en importantes contribuciones de autores como Amato Neto (1995), Best (1972), Blandford (2013), Gil (2008), Leiria, Souto y Saratt (1995), Leitão, Abreu y Nicolaci (2005), Ludke y André (1986), Manzini (2004), Manzo (1971), Marconi y Lakatos (2003), Salmon (1978), Salvador (1980), Seidman (2013), Selltiz (1967) y Trujillo (1974). En este sentido, se verificaron las cuestiones legales de la contratación público-privada en el ámbito de la Policía Militar de Paraná y la importancia y eficiencia de la técnica de entrevista investigativa como herramienta de investigación social, con foco en la protección de datos e información sensible de la Institución. Se concluyó que existe la necesidad de hacer de la entrevista investigativa un acto formal de los procesos de contratación de proveedores tercerizados, así como de la calificación del personal militar estatal en la técnica de entrevista.*

**PALABRAS CLAVE:** *Entrevista. Entrevista de investigación. Investigación Social. Datos e información sensibles. Terceirizado.*

### 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem em sua gênese a inclusão da entrevista investigativa no conjunto de medidas de segurança orgânica da Polícia Militar do Paraná referentes aos processos de contratação de prestadores de serviços terceirizados, a fim de minimizar o risco de comprometimento e vazamento de dados ou informações sensíveis da Instituição, através desses profissionais contratados.

Nesse sentido, a pesquisa foi orientada sobre as seguintes premissas:

- Aumento da presença de prestadores de serviços terceirizados nos ambientes administrativos da Polícia Militar do Paraná;
- Necessidade de aumentar o nível de proteção e acesso aos dados e informações sensíveis da Polícia Militar; e
- Eficiência da entrevista investigativa na análise de perfis comportamentais e de condutas de profissionais terceirizados.

Para atingir os desígnios propostos, o estudo científico seguiu a linha da pesquisa bibliográfica ou de revisão bibliográfica, pela qual é possível inferir novos resultados a partir de problemas já conhecidos, análise, integração e manipulação das informações pesquisadas. Essa linha é reforçada por Manzo (1971, p. 32) ao relatar que a pesquisa bibliográfica “oferece meios para definir, resolver, não somente problemas já conhecidos, como também explorar novas áreas onde os problemas não se cristalizaram suficientemente”. Trujillo (1974, p. 230) acrescenta que a revisão bibliográfica “não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque”.

Ainda quanto à revisão bibliográfica Marconi e Lakatos (2003) registram:



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
João Carlos Sousa do Rosário, Neomar Christian Potuk

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas (Marconi; Lakatos, 2003, p. 183).

Em complementação ao método científico citado, optou-se pela abordagem dedutiva, argumentativa e estruturada, de forma que o conhecimento produzido representa a solução factível do problema em estudo, decorrente da interpretação lógica do pesquisador sobre as premissas apresentadas, condicionadas aos materiais de pesquisa coligidos.

A fundamentação de escolha dessas abordagens baseou-se nos ensinamentos de autores consagrados da área, conforme segue: na visão de Salmon (1978, p. 30), a característica do método de abordagem dedutiva é que a conclusão, implicitamente, já está demonstrada nas premissas apresentadas, sendo sua análise e interpretação meramente lógicas; Para Salvador (1980, p. 35), a abordagem argumentativa representa a “interpretação das ideias apresentadas e posicionamento do pesquisador”; Quanto ao método estruturalista, Marconi e Lakatos, descrevem:

O método parte da investigação de um fenômeno concreto, eleva-se a seguir ao nível do abstrato, por intermédio da constituição de um modelo que represente o objeto de estudo retomando por fim ao concreto, dessa vez como uma realidade estruturada e relacionada com a experiência do sujeito social. (Marconi; Lakatos, 2003, p. 111)

A conclusão deste artigo considerou as interpretações e inferências de autores como: Amato Neto (1995), Best (1972), Blandford (2013), Gil (2008), Leiria, Souto e Saratt (1995), Leitão, Abreu e Nicolaci (2005), Ludke e André (1986), Manzini (2004), Manzo (1971), Marconi e Lakatos (2003), Salmon (1978), Salvador (1980), Seidman (2013) Sellitz (1967) e Trujillo (1974).

## 2. ASPECTOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

A Polícia Militar do Estado do Paraná é um órgão do Poder Executivo do Estado do Paraná, legalmente instituída através dos artigos 42 e 144, inciso V, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

[...] Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

[...] V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

[...] § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (Brasil, 1988).



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
João Carlos Sousa do Rosário, Neomar Christian Potuk

A Constituição Estadual do Paraná (Paraná, 1969), seguindo a Lei Maior, ratifica a Corporação com o órgão de segurança pública pertencente à administração pública, conforme artigos 45, 46 inciso II e 48:

Art. 45. São militares estaduais os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

[...] Art. 46. A segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos é exercida, para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, pelos seguintes órgãos:

[...] II - Polícia Militar;

[...] Art. 48. À Polícia Militar, força estadual, instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, cabe à polícia ostensiva, a preservação da ordem pública, o policiamento de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais, além de outras formas e funções definidas em lei. (Paraná, 1969).

Como fruto dessa natureza jurídica pública, compete à Corporação, além de submeter-se aos rigorosos compêndios normativos militares, seguir os preceitos legais da Administração Pública e adaptar-se a constante evolução desse setor. Tal inferência traz à tona a discussão sobre terceirização de serviços como tendência e solução da Administração Pública, na qual o Estado repassa a execução de serviços considerados não essenciais para prestadores de serviços terceirizados, buscando dessa forma, reduzir custos, equilibrar o orçamento, priorizar atividades de interesse da sociedade e melhorar a qualidade das atividades essenciais prestadas pelo Estado. Nas palavras de João Amato Neto, terceirização é entendida como:

Processo pelo qual a empresa, visando alcançar maior qualidade, produtividade e redução de custos, repassa a uma outra empresa um determinado serviço ou a produção de um determinado bem. É um processo de transferência de funções/atividades da "empresa-origem" para "empresa-destino" (subcontratadas), sendo que estas funções podem incluir etapas do próprio processo produtivo da "empresa-origem" ou apenas atividades/serviços de apoio. Tais como serviços de limpeza e manutenção, preparação e distribuição de alimentos para funcionários da empresa, telefonia, vigilância, movimentação de materiais e expedição e comercialização de produtos finais, dentre outros (Amato Neto, 1995, p. 33).

Embora a terceirização no setor público esteja tão em voga, essa alternativa trata-se de um princípio fundamental da Administração Federal, previsto desde 1967, conforme disposição no § 7º do artigo 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 (Brasil, 1967):

Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

[...] § 7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução. (Brasil, 1967).

No mesmo sentido, a Polícia Militar do Paraná objetivando suplantando sua capacidade operativa, reduzir custos e otimizar a aplicação de seu efetivo, tem se utilizado desse princípio a fim de contratar profissionais terceirizados para a execução de atividades consideradas não essenciais, possibilitando



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
João Carlos Sousa do Rosário, Neomar Christian Potuk

substituir os militares estaduais aplicados nessas atividades e direcioná-los a atividade-fim, a saber, a execução de ações e operações policiais militares ostensivas, preventivas e repressivas, para a preservação da ordem pública.

Pode-se dizer que entre essas atividades não essenciais da Instituição, passíveis de terceirização, estão alguns serviços de portaria, guarda, vigilância, limpeza e manutenção de instalações, serviços gerais, serviço de cozinha, secretaria, arquivo, telefonia, desenvolvimento de softwares, entre outros. Evidente que a contratação de qualquer destes serviços deve obedecer às legislações vigentes, conforme ensinam Leiria, Souto e Saratt (1993) sobre o princípio da legalidade que deve revestir os atos do Poder Público:

Esta também deve ser a postura em relação a administração pública, quando se acredita na viabilidade de soluções novas para a máquina do Estado. O desafio do Direito público é fazer com que, dentro da Lei, o interesse da coletividade seja melhor atendido, através da prestação de serviços eficientes, mais ágeis, menos onerosos aos cofres públicos (em outras palavras, aos cidadãos). Tal desafio é nitidamente encontrado na atual Constituição, de modo expresso no seu artigo 1º, que da os fundamentos da República Federativa, entre outros, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o mesmo aparece repetidamente nos artigos 3º, 5º, 6º, 170º e, implicitamente, em toda Ordem Social (Título VIII). Esta é uma opção do constituinte pelo sistema capitalista, privilegiando de modo nítido a expressão do trabalho livre, em uma sociedade pluralista. [...] No que diz respeito ao poder público, nos defrontamos com o primeiro desafio sobre as dimensões da terceirização na administração estatal: o princípio da legalidade. (Leiria, Souto; Saratt, 1993, p. 50-51).

Consoante ao princípio referenciado, a Constituição da República Federativa do Brasil, através do contido no inciso XXI do art. 37, determina, geralmente, que todas as contratações de serviços realizadas pela Administração Pública, devem ser procedidas mediante licitação pública:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Brasil, 1988).

Nesse diapasão, registra-se que as contratações de serviços terceirizados no Estado do Paraná, são regidas por inúmeras legislações, federais e estaduais, compiladas e disponibilizadas através do endereço eletrônico do Estado (<https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/Legislacao>). As principais legislações que regulam a licitação pública são:

- a. *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*: normativa que disciplina as licitações e os contratos administrativos a serem executados pela Administração Pública quando da aquisição, venda, locação, concessões, permissões, prestação de serviços, obras ou contratos de interesse à administração pública.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
João Carlos Sousa do Rosário, Neomar Christian Potuk

- b. *Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007*: legislação do Estado do Paraná que regula as normas gerais sobre licitações, contratos administrativos e convênios no Estado do Paraná, em consonância as previsões legais expedidas pela União.
- c. *Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022*: legislação do estado do Paraná que, integrada a Lei Estadual nº 15.608/2007, estabelece as normas gerais de licitação e contratação para os órgãos da administração pública do Paraná.
- d. *Decreto Estadual nº 33, de 1º de janeiro de 2015*: legislação do Estado do Paraná que determina os processos licitatórios de aquisições de bens e contratações de serviços para a administração pública estadual, sejam realizadas através de “pregão eletrônico”.

O pregão é uma modalidade de licitação, prevista no artigo 37 da Lei Estadual nº 15.608/2007 (Paraná, 2007) que corresponde a “aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas escritas e lances verbais, em uma única sessão pública, ou por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação”. O pregão pode ser realizado de forma presencial ou à distância, este último representado pelo pregão eletrônico, através do qual a autoridade licitatória, utiliza-se de recursos de tecnologia da informação para a realização da sessão pública.

Em suma, a Polícia Militar do Estado do Paraná, órgão integrante da Administração Pública Direta, somente poderá realizar a contratação de serviços terceirizados através de respectiva licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, ressalvado os casos de exceção permitidos por lei.

### 3. VULNERABILIDADE DE DADOS E INFORMAÇÕES SENSÍVEIS DA PMPR E A NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SEGURANÇA

Diante desse cenário de terceirização de serviços menos essenciais no Estado, percebe-se que aos poucos, os ambientes administrativos da Polícia Militar tendem a ser preenchidos por profissionais da iniciativa privada, os quais direta ou indiretamente, acabam tendo acesso a dados e informações sensíveis como, por exemplo, dados sobre efetivo, logística, material bélico, análises criminais, ações e operações policiais militares, entre outros. Essa exposição, por si só, já compromete a segurança dos dados e informações, possibilitando ainda o vazamento destas, em especial, a pessoas ligadas ao crime.

O fato é tão grave que basta conjecturar sobre a gama informações que podem ser acessadas ou percebidas por esses profissionais terceirizados durante a prestação de seus serviços, como por exemplo: a) um prestador de serviço de TI, que pela sua aplicabilidade, tem acesso aos vários sistemas e computadores, onde estão dispostos todos os dados administrativos e operacionais de uma Unidade; b) um prestador da área de limpeza, que durante as atividades desenvolvidas nos ambientes administrativos, está atento às conversas sobre planejamento de ações e operações militares ou, quando sozinho nos ambientes que estão efetuando a limpeza, manuseiam documentos deixados em estações de trabalho ou até mesmo, acessam computadores que não foram bloqueados; c) um



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
João Carlos Sousa do Rosário, Neomar Christian Potuk

prestador de serviços gerais que realiza manutenções elétricas, hidráulicas ou obras, que pode ser cooptado pelo mundo do crime e vir a instalar escutas ambientais, câmeras, etc.; d) prestadores de serviços de guarda e vigilância, que tem acesso a dados pessoais, ou ainda, monitoram horários de maior ou menor vulnerabilidade dos quartelamentos. Todas essas são situações que apresentam riscos à segurança orgânica da Corporação.

É imprescindível adotar medidas que visem minimizar esse risco através da atualização e evolução contínua do sistema de segurança da Instituição, bem como, pela implementação de novas metodologias de pesquisa social dos ativos humanos, com vistas a avaliar o grau de idoneidade de cada indivíduo. Essas medidas de proteção e salvaguarda, correspondentes a segurança orgânica institucional, em sua maioria estão afetas ao Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Paraná (SIPOM/PMPR), o qual tem como órgão central a Diretoria de Inteligência da Corporação. A este órgão compete entre outras atribuições, regular, orientar e supervisionar as medidas e procedimentos de segurança que visem proteger ativos institucionais, tangíveis e intangíveis, como pessoal, documentação, instalações, materiais, operações, comunicações, telemática, informática, entre outros.

Inobstante a execução dessas medidas internas de segurança orgânica, mas objetivando contribuir com processo de controle e minimização de riscos provenientes dessa ampliação de prestadores de serviços terceirizados no ambiente administrativo, entende-se como primordial estabelecer a filtragem de profissionais antes de serem autorizados a desempenharem suas funções na Corporação. De forma muito assertiva, quando da formalização dos contratos público-privado afetos à prestação de serviços terceirizados, a autoridade contratante, a saber, o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, tem por rotina incorporar algumas obrigações à empresa contratada para a guarda de sigilo, bem como, substituição dos profissionais terceirizados a critério do contratante. Exemplo disso pode ser observado no Contrato nº 0034/20232 – GMS nº 0407/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.361, de 02 de março de 2023, entre o Estado do Paraná e a Empresa Planservice – Terceirização de Serviços Eireli, para prestação de serviços de servente de limpeza, operador de máquina costal e auxiliar de manutenção predial junto ao Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde (BP Amb FV):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DO BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE – BPAMB FV, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI.

[...] CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

[...]10.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

[...]10.2.4 Apresentar relação nominal e qualificada dos trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho.

[...]10.2.6 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

[...]10.2.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
João Carlos Sousa do Rosário, Neomar Christian Potuk

[...]10.2.18 Substituir os funcionários, cuja conduta seja julgada inconveniente, bem como os que estiverem em gozo de férias e em eventuais faltas;  
[...]10.2.27 O representante legal da empresa, dará anuência em todos os casos de ingresso ou substituição de pessoas vinculadas à prestação de serviço em razão de necessidade de investigação social;  
(PARANÁ, 2023).

Conforme é possível observar, a principal amarra contratual dispõe que a empresa contratada deverá aceitar todos os pedidos de substituição de prestadores de serviço terceirizados que a contratante venha a solicitar com base na investigação social a que serão submetidos esses profissionais. Contudo, não há especificação sobre o que compreende essa investigação social, atribuindo certa subjetividade à obrigação imposta. Geralmente, a investigação social praticada se restringe a pesquisa de sistemas criminais disponíveis da Corporação, sendo insuficiente ou superficial para um julgamento preciso em relação à idoneidade do profissional. Considerando por analogia o entendimento do Superior Tribunal de Justiça em concursos da carreira militar, conforme citação a seguir, a investigação social vai além da pesquisa da vida pregressa de um candidato, estendendo-se aos aspectos de conduta moral e social do mesmo, para então, determinar as qualificadoras de um caráter idôneo:

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a Investigação Social não se resume em analisar a vida pregressa do candidato quanto às infrações penais que eventualmente tenha praticado, mas também quanto à conduta moral e social no decorrer de sua vida, objetivando analisar o padrão de comportamento do candidato à carreira policial em razão das peculiaridades do cargo que exigem retidão, lisura e probidade do agente público (Brasil, 2021).

Conforme exposto, fica evidenciado que no âmbito do Direito, é pacífico o entendimento da validade da aplicação da investigação social mesmo que subjetiva em seus métodos e processos. Se no Direito essa condição resta validada, cabe a Administração Pública aperfeiçoar constantemente seus métodos, no sentido de assegurar a qualidade profissional de seus ambientes através de criteriosos processos de seleção de pessoal, seja para preenchimento de seus quadros próprios, efetivo ou temporários, seja na contratação de profissionais terceirizados junto à iniciativa privada.

#### 4. ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Considerando aprimorar o processo de seleção dos profissionais terceirizados, sugere-se a inclusão formal da aplicação da entrevista investigativa entre as práticas a serem desenvolvidas na investigação social prevista nos contratos público-privado com foco na contratação de prestadores de serviços terceirizados para ambientes administrativos da Polícia Militar do Paraná. A incorporação dessa técnica de seleção pode representar um ganho substancial à proteção dos dados e informações sensíveis da Corporação.

A entrevista investigativa trata-se de uma classificação da técnica de entrevista em razão da finalidade ou tipo de dados ou informações que se quer obter. Nesse sentido, o resultado almejado pela entrevista investigativa, busca a linha forense, são dados e informações com relação à análise criminal, através do qual o investigador busca obter dados e características pessoais que indiquem



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
João Carlos Sousa do Rosário, Neomar Christian Potuk

vínculo ou pré-disposição do investigado com atividades ilícitas, ou ainda, proximidade do investigado com pessoas envolvidas em atividades criminais que possam gerar risco à Corporação. Pode-se dizer que essa linha investigativa é apenas um atributo da técnica de entrevista, assim como a entrevista clínica que busca dados para direcionar diagnósticos médicos ou a entrevista psicológica que busca dados para identificação de alterações psíquicas comportamentais. Sendo assim, a doutrina da técnica de entrevista é comum a todas as suas variantes de finalidade e os resultados de sua aplicação justificam a sua inclusão nos processos de investigação social.

De acordo com a doutrina, a entrevista refere-se a uma conversa entre duas pessoas, na qual, uma delas busca obter informações da outra. Para Marconi e Lakatos (2003, p. 195), a entrevista trata-se de uma “conversação de natureza profissional” que integra os vários procedimentos desenvolvidos por ocasião de uma investigação social. As informações obtidas durante a conversa contribuem para diagnósticos e tratamento de mazelas sociais. Um conceito mais completo é apresentado por Gil (2008):

Pode-se definir entrevista como a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação. A entrevista é, portanto, uma forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação. A entrevista é uma das técnicas de coleta de dados mais utilizada no âmbito das ciências sociais. Psicólogos, sociólogos, pedagogos, assistentes sociais e praticamente todos os outros profissionais que tratam de problemas humanos valem-se dessa técnica, não apenas para coleta de dados, mas também com objetivos voltados para diagnóstico e orientação. (GIL, 2008, p. 109).

A entrevista é, portanto, uma ferramenta por excelência no que se refere à investigação social, e nas palavras de Best (1972, p. 120), quando realizada de forma planejada por profissional capacitado e experiente “é muitas vezes superior a outros sistemas de obtenção de dados”. Em concordância a esse pensamento Gil (2008) escreve:

Muitos autores consideram a entrevista como a técnica por excelência na investigação social, atribuindo-lhe valor semelhante ao tubo de ensaio na Química e ao microscópio na Microbiologia. Por sua flexibilidade é adotada como técnica fundamental de investigação nos mais diversos campos e pode-se afirmar que parte importante do desenvolvimento das ciências sociais nas últimas décadas foi obtida graças à sua aplicação. (GIL, 2008, p. 109)

De forma majoritária, a doutrina apresenta três dimensões da entrevista, importantes para entender sua aplicação, características, métodos e estilos. Conforme Seidman (2013), Manzini (2004), Nicolaci (2004), Blandford (2013) Leitão e Prates (2017), a entrevista possui as dimensões temporal, espacial e estrutural:

- a. Dimensão temporal: a entrevista se constitui um contato síncrono e interativo, à medida que tem por característica estabelecer interação entre o pesquisador e o entrevistado em tempo real (síncrono), com alternância de comunicação, ora manifestando-se um, ora manifestando-se outro.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
João Carlos Sousa do Rosário, Neomar Christian Potuk

- b. Dimensão espacial: corresponde ao posicionamento dos interlocutores quanto ao local de realização da entrevista. Nesse caso a entrevista pode ser presencial ou à distância. A presencial é mais comumente utilizada e fornece melhor percepção e coleta de dados, enquanto a entrevista a distância limita a obtenção de dados, sendo realizada através dos recursos de tecnologias da área de comunicação e interação.
- c. Dimensão estrutural: corresponde a forma ou método utilizado para desenvolver a entrevista. Nesse aspecto, as entrevistas podem ser classificadas como estruturadas, livres e semiestruturadas. As estruturadas são mais rígidas e inflexíveis, seguindo à risca o roteiro ou planejamento de perguntas estabelecidas, sendo muito similar a uma aplicação de questionário. As livres, apesar do alinhamento a determinada temática de pesquisa, não seguem nenhum padrão pré-estabelecido, não possuem roteiro ou planejamento de perguntas, sendo menos indicadas tendo em vista a possibilidade da não obtenção de todos os dados necessários. A entrevista semiestruturada é a mais aclamada enquanto produtora e eficaz no meio científico, pois além de serem planejadas, são mais flexíveis facilitando a interação e conversação entre os envolvidos. A entrevista semiestruturada permite ao entrevistador conduzir de forma mais amistosa a conversa, aprofundar questões detectadas durante o desenrolar da interação, mas que não foram previstas ou observadas no planejamento.

Destaca-se, no entanto, que a entrevista não se trata de uma simples conversa, mas sim, de uma conversa orientada para um objetivo definido, constituída por um conjunto de perguntas realizadas pelo entrevistador ao entrevistado em um processo interativo que envolve não só palavras, ao que a doutrina conceitua como linguagem verbal, mas também as expressões fisionômicas, inflexão de voz, gestos e outras manifestações de comportamento, denominadas linguagem não verbal. A linguagem não verbal tem o poder de validar ou anular uma resposta verbal do entrevistado, bem como, indicar a possibilidade do entrevistado estar mentindo ou omitindo dados. Até mesmo no silêncio a uma resposta, apenas observando as expressões fisionômicas e os sinais corporais do entrevistado, é possível identificar a resposta.

Essa mesma compreensão é apresentada por Sellitz (1967, p. 273), quando descreve que a entrevista vai além de um registro de perguntas e respostas, pois através dessa técnica de obtenção de dados é possível compreender o que realmente as pessoas “sabem, creem, esperam, sentem ou desejam, pretendem fazer ou fizeram, bem como, acerca das suas explicações ou razões a respeito das coisas precedentes”. Ludke e André (1986) concordam com essa visão sobre a técnica de entrevista, ao apresentar uma orientação ao entrevistador:

O entrevistador precisa estar atento não apenas (e não rigidamente, sobretudo) ao roteiro preestabelecido e às respostas verbais que vai obtendo ao longo da interação. Há toda uma gama de gestos, expressões, entonações, sinais não-verbais, hesitações, alterações de ritmo, enfim, toda uma comunicação não verbal cuja captação é muito importante para a compreensão e a validação do que foi



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
João Carlos Sousa do Rosário, Neomar Christian Potuk

efetivamente dito. Não é possível aceitar plena e simplesmente o discurso verbalizado como expressão da verdade ou mesmo do que pensa ou sente o entrevistado. É preciso analisar e interpretar esse discurso à luz de toda aquela linguagem mais geral e depois confrontá-la com outras informações da pesquisa e dados sobre o informante (Ludke; André; 1986, p. 36).

Como exemplificação da importância de observação da linguagem não verbal durante uma entrevista, destacam-se algumas questões:

- a. Posturas e sinais corporais: as expressões corporais durante uma entrevista podem indicar alguns significados importantes a se comparar com a resposta ou silêncio do entrevistado. Considerando os ensinamentos apresentados de forma lúdica no livro “O Corpo Fala” de Pierre Weil e Roland Tompakow (2015), esses sinais corporais podem indicar resistência, negação, omissão, interesse, desinteresse, expectativa, submissão, acusação, ameaça, receio, medo, pavor, firmeza, fraqueza, desconfiança, mutismo, culpa, tensão, dúvida, hostilidade, entre outros. Exemplo: sombrancelhas levantadas e franzidas, olhos bem abertos, corpo curvado e ombros levantados, indicam sentimento de culpa.
- b. Vestimentas e adornos: o tipo de vestimenta muitas vezes demonstram características de asseio, comprometimento, responsabilidade, casualidade, vaidade, estilo de vida, traços de personalidade, entre outros. Exemplo: camisa social com botões do tórax aberto, com correntes (bijuterias) espessas e douradas, óculos escuros, somados a linguagem por gírias, gesticulação excessiva, postura de resistência, ameaça e desafio, podem indicar possível envolvimento com o crime ou inclinação a criminalidade.
- c. Tatuagens: as marcas e tatuagens de uma pessoa podem retratar traços de personalidade, estilo de vida, conexão criminal, entre outros. No meio policial são bastante difundidas as principais tatuagens que indicam o vínculo de uma pessoa com o mundo do crime. Exemplo: Publicação na Tribuna do Paraná, de autoria de Maria Luiza Picolli (2019) apresenta alguns significados de tatuagens das cadeias brasileiras, como por exemplo, tatuar pontos na parte posterior da mão entre o polegar e o indicador, pode indicar envolvimento com crimes de estelionato, estupro, furto, roubo, tráfico ou homicídio, dependendo da quantidade de pontos tatuados.

Cabe dizer que a combinação analítica da linguagem verbal conjugada às percepções da linguagem não verbal constituem o diferencial da entrevista, enquanto ferramenta de investigação social. Essa integração permite uma perfeita coleta e interpretação de dados de idoneidade de uma pessoa, sendo desta forma, indicada para a minimização de riscos de segurança de dados e informações sensíveis da Polícia Militar do Paraná.

A luz do que foi apresentado, sugere que a Corporação adote formalmente a técnica de entrevista nas questões de investigação social de prestadores de serviços terceirizados, sendo indicada a entrevista semiestruturada presencial. Desta forma, torna-se imprescindível a capacitação



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
João Carlos Sousa do Rosário, Neomar Christian Potuk

de militares estaduais na técnica apresentada, com habilidades de observação, memorização e descrição, desenvoltura para comunicação verbal e não verbal, sensitivos, perceptivos, capazes de manter a tranquilidade durante situações de estresse, com boa capacidade de compreensão, convencimento e controle situacional.

### 5. CONSIDERAÇÕES

É indiscutível que a contratação de prestadores terceirizados para o desempenho de atividades menos essenciais no âmbito da Administração Pública, inclusive na Polícia Militar do Paraná, seja considerada uma tendência benéfica para o equilíbrio orçamentário e financeiro do ente público, com priorização dos interesses da sociedade e busca por excelência da gestão pública.

Contudo, os efeitos dessa terceirização nos ambientes administrativos da Instituição Militar, decorrentes do acesso a dados e informações restritos por pessoas não autorizadas, representadas pelos profissionais privados contratados, ensejam medidas corporativas concretas e eficientes de segurança orgânica, capazes de proteger os ativos tangíveis e intangíveis da Corporação.

Como proposta de mitigação ou minimização dessa vulnerabilidade, acredita-se que a integração da técnica de entrevista investigativa aos processos de investigação social previstos nos contratos público-privado e demais medidas de segurança orgânica, possam oferecer maior segurança aos dados e informações sensíveis da Corporação. Evidente que a inclusão dessa medida protetiva, enseja a capacitação profissional de militares estaduais em relação à técnica de entrevista investigativa, devendo ser escolhidos aqueles com habilidades essenciais e específicas, necessárias a um entrevistador de excelência.

Conclui-se, portanto, que as premissas que orientaram o método e as linhas de abordagem do presente trabalho, a saber, aumento da presença de prestadores de serviços terceirizados nos ambientes administrativos da Polícia Militar do Paraná, a necessidade de aumentar o nível de proteção e acesso aos dados e informações sensíveis da Polícia Militar e a eficiência da entrevista investigativa na análise de perfis comportamentais e de condutas de profissionais terceirizados, foram efetivamente esclarecidas e fundamentaram a hipótese de solução sugerida à minimização do risco de comprometimento ou vazamentos de informações sensíveis da Corporação Militar.

### REFERÊNCIAS

- AMATO NETO, João. Reestruturação industrial, terceirização e redes de subcontratação. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35. n. 2, 1995.
- BEST, J. W. **Como investigar en educación**. 2. ed. Madrid: Morata, 1972.
- BLANDFORD, A. E. Semi-structured qualitative studies. *In*: SOEGARD, M.; DAM, R. F. (Eds). **The Encyclopedia of Human-Computer Interaction**. 2nd edition. Denmark: The Interaction Design Foundation. Aarhus, 2013.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
João Carlos Sousa do Rosário, Neomar Christian Potuk

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidente da República, [2023]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 06 jan. 2024.

BRASIL. **Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a Administração Federal e estabelece diretrizes para Reforma Administrativa. Brasília, DF: Presidente da República, [1967]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm). Acesso em: 21 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidente da República, 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art193](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art193). Acesso em: 20 jan. 24.

BRASIL. Superior Tribunal Justiça. 1ª Turma. **Agravo no Recurso em Mandado de Segurança nº 60.984/RO**. Processo contra o Estado de Rondônia/2019/0159256-2. Processo contra o Estado de Rondônia por eliminação de candidato na fase de investigação social. Provimento negado. Recorrente: Arlindo Dalmeron Cabral de Lima. Recorrido: Estado de Rondônia. Relator: Ministro Benedito Gonçalves. Brasília, 03 de maio de 2021. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.mprj.mp.br/documents/20184/2360663/AGRAVO+INTERNO+NO+RECURSO+EM+MANDADO+DE+SEGURAN%C3%87A+N%C2%BA+60984.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2024.

Gil, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LEIRIA, Jerônimo Souto; SOUTO, Carlo Fernando; SARATT, Newton Dorneles. **Terceirização Passo a Passo**. 2 ed. Porto Alegre: Sagra - DC Luzzatto, 1993.

LEITAO, C. F.; ABREU, R.; NICOLACI-DA-COSTA, A. M. Profissionais à deriva: professores e psicoterapeutas na sociedade em rede. **Interações**, São Paulo, v. 10, n. 19, 2005. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141329072005000100008&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141329072005000100008&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 24 jan. 2024.

LEITÃO, C. F.; PRATES, R. O. A Aplicação de Métodos Qualitativos em Computação. *In*: DELICATO, F.; PIRES, P.; SILVEIRA, I. **Jornadas de Atualização em Informática [2017]**. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação – SBC, 2017.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E D A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MANZINI, E. J. **Entrevista semi-estruturada**: análise de objetivos e de roteiros. *In*: Seminário Internacional de Pesquisa e Estudos Qualitativos, 2, A pesquisa qualitativa em debate. **Anais [...]**. Bauru: SIPEQ, 2004. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/consagro/2012/03/16/entrevista-semi-estruturada-analise-deobjetivos-e-de-roteiros/>. Acesso em 24 jan. 2024.

MANZO, Abelardo J. **Manual para la preparación de monografías**: una guía para presentar informes y tesis. Buenos Aires: Humanitas, 1971.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NICOLACI-DA-COSTA, A. M.; LEITÃO, C. F.; DIAS, D. R. Como conhecer usuários através do Método de Explicação do Discurso Subjacente (MEDS). *In*: **VI Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais, IHC**. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação – SBC, 2017.

PARANÁ, **Decreto nº 33, de 1º de janeiro de 2015**. Dispõe sobre a obrigatoriedade da modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns. Diário Oficial do Estado, n. 9.363, 5 jan.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

ENTREVISTA INVESTIGATIVA COMO FERRAMENTA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
João Carlos Sousa do Rosário, Neomar Christian Potuk

2015. Curitiba, PR: Governador do Estado, 2015. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=135159&indice=1&totalRegistros=1&dt=20.10.2019.18.11.16.733>. Acesso em: 21 jan. 2024.

PARANÁ. (Constituição [1989]). **Constituição do Estado do Paraná**. Diário Oficial do Estado: n. 3.116, 05 out. 1986. Curitiba, PR: Governador do Estado, [1989]. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=iniciarProcesso&tipoAto=10&orgaoUnidade=1100&retiraLista=true&site=1>. Acesso em: 06 jan. 2024.

PARANÁ. **Contrato nº 0034/2023-GMS nº 0407/2023**. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços. Diário Oficial do Estado, n. 11.361, 02 mar. 2023. Secretário de Estado da Segurança Pública, [2023]. Disponível em: <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=640>. Acesso em: 22 jan. 2023.

PARANÁ. **Lei nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022**. Regulamenta as normas gerais de licitação e contratação da Administração Pública. Diário Oficial do Estado, n. 11.097, 17 jan. 22. Curitiba, PR: Governador do Estado, [2022]. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=259084&indice=1&totalRegistros=1&dt=24.1.2023.14.4.33.256>. Acesso em: 20 jan. 2024.

PARANÁ. **Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007**. Estabelece norma sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná. Diário Oficial do Estado: n. 7.537, 16 ago. 2007. Curitiba, PR: Governador do Estado [2007]. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=5844&indice=1&totalRegistros=1&dt=22.7.2019.18.1.2.54>. Acesso em: 20 jan. 2024.

PICOLLI, Maria Luiza. **A tatuagem conquistou o brasileiro. Mas significados exigem cuidado!**: Tatuagens fazem parte da nossa cultura, mas é preciso ficar atento ao desenho que você escolhe porque ele pode significar coisas 'sinistras'. Curitiba: Tribuna do Paraná, 19 jan. 2019. Disponível em: <https://www.tribunapr.com.br/cacadores-de-noticias/curitiba/significados-tatuagens-brasil-cadeia/>. Acesso em: 25 jan. 2024.

SALMON, Wesley C. **Lógica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

SALVADOR, Ângelo Domingos. **Métodos e técnicas de pesquisa bibliográfica**: elaboração de trabalhos científicos. 8. ed. Porto Alegre: Sullina, 1980.

SEIDMAN, I. **Interviewing as Qualitative Research**: a guide for researchers in education and social sciences. 4th Ed. New York: Teachers College Press, 2013.

SELLTIZ, Claire et al. **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. São Paulo: Herder, 1967.

TRUJILLO FERRARI, Alfonso. **Metodologia da ciência**. 3. ed. Rio de Janeiro: Kennedy, 1974.

WEIL, Pierre. **O corpo fala**: a linguagem silenciosa da comunicação não verbal. 74. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.